

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 923/2020

O Diretor Geral do IPSM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados abaixo.

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a Partir de 01/10/2020	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
Raimundo Nonato Campos	1442669-6	Aux. Geral Seg. Social	IV	N	IV	D
Robson Pereira	1442684-5	Aux. Geral Seg. Social	IV	C	IV	O

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.
 Art. 3º - Esta Portaria revoga portaria 922/2020, publicada em 02/10/2020, Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos. Cel PM QOR/Diretor Geral

02 1404938 - 1

SOLUÇÃO PORTARIA DG N. 878/2020 - IPSM

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o regulamento do IPSM, com fulcro no que dispõem os artigos 218 e 219 da Lei n.º 869/52, orientações da SEPLAG e da AUGGE; Considerando que,

I – O objetivo da sindicância foi apurar responsabilidades do acidente, sem vítima, ocorrido em 19 de fevereiro de 2020, aproximadamente às 10:00 horas na Av. Afonso Pena, cruzamento com a Rua Gonçalves Dias, sentido bairro, na cidade de Belo Horizonte/Capital, envolvendo o veículo Etios Placa QMV-0759, pertencente à Frota do IPSM, e o veículo particular Ford Ka Placa PZS-8162, que trafegavam no mesmo sentido.

II – Durante as apurações, foi constatado que o veículo oficial, conduzido pelo motorista MGS, estava parado no semáforo da Av. Afonso Pena esquina com a Rua Gonçalves Dias, na faixa da direita, sentido bairro;

III – O condutor do veículo oficial, fl.44, declarou que após a colisão na traseira do veículo Toyota Etios, acionaram o 190, sendo lavrado o Boletim de Ocorrência;

IV – Declarou que conduzia um Estagiário da Procuradoria/IPSAM que levava processo para o TJMG localizado na Av. Afonso Pena, n. 4001.

V – O condutor do veículo particular, fl.45, declarou que estava parado no semáforo na faixa da direita, na Av. Afonso Pena, nas proximidades da Rua Gonçalves Dias, que com a abertura do sinal todos os veículos arrancaram e que o veículo Etios localizado a sua frente veio a frear ocorrendo a colisão;

VI – Declarou que após o ocorrido aguardou junto ao motorista do Etios a chegada da Polícia Militar para lavrar o Boletim de Ocorrência;

VII – Declarou haver intenção de reparar o dano, quando relatou a possibilidade de acordo;

VIII – Declarou que não estava conduzindo nenhum passageiro;

IX – O Passageiro do veículo oficial, fl. 46, declarou que no dia do ocorrido acidente estava a caminho do TJMG, localizado na Av. Afonso Pena, que estava sentido no banco de traz do veículo Etios, conduzido pelo motorista da MGS;

X – Declarou que o veículo estava parado no sinal de trânsito nas proximidades da Av. Afonso Pena/ Gonçalves Dias, sentido bairro, na faixa da direita, e que no momento da saída do semáforo o veículo Etios sofreu uma colisão na parte traseira;

XI – Não foi arrolada nenhuma testemunha no BO nº 2020-008759070-001, nos autos, a testemunha ouvida foi o Estagiário da Procuradoria/IPSAM, que estava presente no momento do acidente.

RESOLVE:

a) Concordar com o parecer do sindicante, considerando que o motorista do veículo particular Gleison Isaias Avelino, foi o agente causador do acidente, diante da sua aparente inobservância do dever de cautela;

b) Determinar ao SLMT, que realize as tratativas para que o veículo seja reparado com o pagamento efetuado pelo motorista do veículo particular Gleison Isaias Avelino, a considerar que este motorista demonstrou intenção de arcar com o valor do conserto do veículo Toyota Etios;

c) Determinar ao SLMT, que junte aos autos cópia dos documentos que comprovem que o veículo foi reparado;

d) Determinar que o SLMT, após a realização do conserto do veículo Etios, seja feito o ateste do serviço;

e) Determinar ao SRH, que notifique a empresa Minas Gerais Serviços - MGS, pelo não comparecimento do responsável/supervisor da empresa na audição do motorista Geraldo da Silva de Oliveira;

f) Determinar o arquivamento dos autos desta sindicância, mantendo uma cópia dos autos no SLMT, para futuros efeitos e controle;

g) Publicar esta solução, em observância ao inciso LX art. 5º e caput do Art. 37, ambos da CF/88.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
 Diretor Geral do IPSM

02 1405025 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.698 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove Luciano Finamor, Escrivão de Polícia, nível III, MASP 386.224-0, para prestar serviços no 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre com atuação junto ao Núcleo Correcional, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Cambuí/ 1ª DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto.

73.699 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Rafaelle Almeida Motta, cargo efetivo de Escrivã de Polícia, nível I, MASP 1.165.162-7, lotada na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, a partir de 24/08/2020, data do desligamento do servidor.

73.700 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Paulo Marcio Dias, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 294.703-4, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

73.701 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, David Maquieles Firmino, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.241.968-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto Ipatinga, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto Patos de Minas.

73.702 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Vanessa Sales Carvalho, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.278.590-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Bocaiuva/ 1ª DRPC Montes Claros/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto Curvelo.

73.703 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Stênio Ferreira Flavio Garcia, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.196.309-7, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Santa Vitória/ 3ª DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto de Pouso Alegre.

73.704 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gustavo Villela Araujo, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.479.997-7, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto de Pouso Alegre, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Vitória/ 3ª DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia.

73.705 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernanda Costa Dias, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.272-2, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga.

73.706 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 73.565, referente ao pedido de licença para Acompanhar Familiar Doente da servidora Viviane Carlisle de Souza, Investigadora de Polícia, nível III, MASP 458.246-6, publicado no IOMG em 25/08/2020.
 Onde se lê: 15 dias a partir de 07/08/20
 Leia-se: 15 dias a partir de 10/08/20.

73.707 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 73.695, referente ao pedido de licença para Acompanhar Familiar Doente do servidor Wesley Carlos Silva, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.774-6, publicado no IOMG em 01/10/2020.
 Onde se lê: 30 dias a partir de 01/10/2020
 Leia-se: 30 dias a partir de 02/10/2020.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

73.708 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ana Paula Silveira Ferreira, MASP 1.458.448-6, Investigador de Polícia I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto Contagem, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Esmeraldas/3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto Contagem.

02 1405189 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp.345.982-3, Adélia De Freitas, a contar de 13/10/2016, em retificação ao MG de 19/05/2017, que concedeu a contar de 11/03/2017. Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 02 de outubro de 2020.

Roberto Alves Barbosa Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

02 1405190 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº 37/2020, 25 DE SETEMBRO DE 2020. Prorroga prazo de vigência dos trabalhos da comissão para análise das prestações de contas dos convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração celebrados pela extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA, no período de 2016 a 2018, com prazo de vigência escoado.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, no Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 004, de 16 de setembro de 2015, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 007, de 09 de junho de 2017, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para análise das prestações de contas de convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração celebrados pela extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário - SEDA no período de 2016 a 2018, com prazo de vigência escoado.

Art. 2º -A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Everton Augusto Paiva Ferreira – MASP 1.471.825-8
 II – Maria Ângela Dias de Barros – MASP 905.008-9
 III – Ernane Santos Lima – MASP 1.159.318-3
 IV – Lília Margaret dos Santos – MASP 1.329.567-0
 V – Dulcinea das Graças Ribeiro – MASP 1.018.685-6
 VI – Luis Otávio Moreira- Matrícula 60981
 VII – Claudia Nassif Saddy Meimicke – Matrícula 43432-4
 VIII – Márcia Dias da Cruz – MASP387.892-3

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02 1404815 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 116/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo administrativo de Arrecadação de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN3, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993, Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019 e Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo para a arrecadação sumária da área total de 7.500ha (sete mil e quinhentos hectares) de terras devolutas, sendo: Fazenda Curral Novo – Gleba II com 1.253,00ha (mil, duzentos e cinquenta e três hectares; Fazenda Curral Novo – Gleba III com 572,00ha (quinhentos e setenta e dois hectares); Fazenda Lagoa dos Patos – Gleba I com 1.300,00ha (mil e trezentos hectares); Fazenda Lagoa dos Patos – Gleba II com 1.675,00ha (mil, seiscentos e setenta e cinco hectares); Fazenda Lagoa dos Patos – Gleba III com 2.700,00ha (dois mil e setecentos hectares), glebas situadas no Município de Riacho dos Machados/MG, cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN3, de 13 de julho de 1978, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 35 de 20 de novembro de 2019, a promover todos os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária, previstos na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02 1404760 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 117/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo administrativo de Arrecadação de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN2, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993, Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019 e Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo para a arrecadação sumária da área constante de 3.000 (três mil hectares) de terras devolutas, situada no lugar denominado “Fazenda Alegre”, em Grão Mogol/MG, cedida por meio do Contrato de Arrendamento SN2, de 10 de março de 1975, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 35 de 20 de novembro de 2019, a promover todos os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária, previstos na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.
 Ana Maria Soares Valentini
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02 1404761 - 1

RESOLUÇÃO SEAPANº 38/2020, 29 DE SETEMBRO DE 2020. Dilatar prazo e alterar componentes da comissão que trata a resolução nº 33/2020de 27de agosto de 2020 que instaurou comissão de processo administrativo punitivo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e considerando o teor da Portaria nº 20/2020, 01de julho de 2020, do Ordenador de Despesas Ana Maria Soares Valentini que determinou a instauração de Processo Administrativo Punitivo, e atendendo o que foi requerido pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Punitivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Dilatar o prazo por 60 dias, contados a partir da publicação desta, para que a Comissão Processante que tem atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria nº 20/ 2020, 01de julho de 2020, que teriam sido praticadas pela empresa P&P Turismo Eireli EPP, inscrita no CNPJ 06955770/0001-74, durante a execução dos Contratos SIAD nº 9043439/2015 e nº 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, possa concluir os trabalhos para os quais foi designada, bem como apresentar relatório final.

Art. 2 - Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I- Kamila da Silva Gonçalves – MASP1477852-6
 II- Ilane Laura Nicolini– MASP 1127157-4
 III- Adriana Lemos Gaspar– MASP1.146.696-8

Art. 3– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02 1404811 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 118/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo administrativo de Arrecadação de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 60/87, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993, Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019 e Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo para a arrecadação sumária da área constante de 3.086,3(três mil e oitenta e seis hectares e trinta are) de terras devolutas, situada no lugar denominado “Fazenda Sobrado”, em Cristália/MG, cedida por meio do Contrato de Arrendamento nº 60/87, de 25 de junho de 1987, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 35 de 20 de novembro de 2019, a promover todos os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária, previstos na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02 1404762 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 115/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo administrativo de Arrecadação de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN4, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993, Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019 e Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo para a arrecadação sumária da área constante de 3.000 (três mil hectares) de terras devolutas, situada no Município de Riacho dos Machados/MG, cedida por meio do Contrato de Arrendamento SN4, de 26 de julho de 1976, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 35 de 20 de novembro de 2019, a promover todos os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária, previstos na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02 1404759 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 114/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo administrativo de Arrecadação de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN1, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993, Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019 e Resolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo para a arrecadação sumária da área constante de 3.000 (três mil hectares) de terras devolutas, situada no lugar denominado “Estivinha”, em Grão Mogol/MG, cedida por meio do Contrato de Arrendamento SN1, de 14 de agosto de 1978, celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS e RIMA FLORESTAL S.A.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 35 de 20 de novembro de 2019, a promover todos os procedimentos para o processo administrativo de arrecadação sumária, previstos na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Ana Maria Soares Valentini
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02 1404758 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 373/2020 - CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, a servidora MARLY DE FATIMA DOS SANTOS, masp 1017587-5, cargo efetivo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, referente ao saldo de 03(três) meses a partir de 18-09-2020.

ATO Nº 374/2020 - APOSENTA, a partir 18-09-2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal, nº 41/2003, a servidora MARLY DE FATIMA DOS SANTOS, masp 1017587-5 CPF 230.640.566/20, cargo efetivo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, nível V, grau A.

ATO Nº 375/2020 - DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFA, IM 903, o servidor MAURO TEIXEIRA DE MELO, masp 1017338-3, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, por motivo de sua aposentadoria.

ATO Nº 376/2020 - CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor MAURO TEIXEIRA DE MELO, masp 1017338-3, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, referente ao saldo de 06 (seis) meses a partir de 01-10-2020.

ATO Nº 377/2020 - MAURO TEIXEIRA DE MELO, masp 1017338-3, CPF 256.923.056/15, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, nível V, grau C, com direito à gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Assistente Técnico, nível 13, grau D.

ATO Nº 378/2020 - DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFA, IM 875, o servidor EDSON DE OLIVEIRA MOURAO FILHO, masp 1017895-2, CPF 766.927.447/68, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, por motivo de sua aposentadoria.

ATO Nº 379/2020 - APOSENTA, a partir de 01-10-2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal, nº 41/2003, o servidor EDSON DE OLIVEIRA MOURAO FILHO, masp 1017895-2, CPF 766.927.447/68, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, nível V, grau B.

ATO Nº 380/2020 - TORNA SEM EFEITO o ato de concessão de férias prêmio, no que se refere a servidora abaixo descrita, por ter sido publicado indevidamente:

MASP	NOME	Ato	Publicação
12182507	NOELE DE MEIRA RODRIGUES CARNEIRO	129/2020	02-03-2019

THALES ALMEIDA